

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: **Bolsa de Investigação - 01 vaga**

Referência do concurso: **CIPSI-ID-ICDT-16770-02**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 01 (uma) bolsa de investigação (BI), no âmbito do projeto de I&D "*STARTLing: Enhancing Foreign Language Learning in Low-Exposure Preschool Programmes Through a Collaborative Approach: Behavioural and Neural Evidence Using a Randomized Controlled Trial*", IR Ana Paula Soares, com o apoio financeiro FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) e por fundos nacionais relativo à operação n.º 16770, código de operação no Balcão dos Fundos COMPETE2030-FEDER-00795200, no âmbito do programa-quadro - Programa Inovação e Transição Digital (PITD) | Compete 2030, e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia – CIPsi (UI1662), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciências da Educação

**Categoria de destinatários:** Detentores de Mestrado ou Mestrado Integrado em Ensino de Inglês, Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico, Educação em Línguas, Didática das Línguas, Linguística Aplicada ou áreas afins, desde que o(a) candidato(a) comprove formação e/ou experiência relevante no ensino de inglês a crianças em contextos de educação pré-escolar e/ou 1.º Ciclo do Ensino Básico, inscritos em (tipologias de bolsa a atribuir):

- a) **Cursos conferentes de grau:** Bolsa de investigação destinada à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num doutoramento;

**ou**

- b) **Cursos não conferentes de grau:** Bolsa de investigação destinada à realização de atividades de I&D por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

**Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo), respetivamente.

**Elegibilidade dos candidatos:** São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou de outros Estados-membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

## **Requisitos de admissibilidade da candidatura:**

### **Obrigatórios:**

- a) Mestrado ou Mestrado Integrado em Ensino de Inglês, Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico, Educação em Línguas, Didática das Línguas, Linguística Aplicada ou áreas afins, com classificação final igual ou superior a 15 valores (em 20);
- b) Experiência comprovada no ensino de inglês a crianças em contextos de educação de infância e/ou ensino básico;
- c) Conhecimento demonstrado de abordagens pedagógicas adequadas a crianças dos 3 aos 6 anos, incluindo abordagens lúdicas, interacionais e multimodais à aprendizagem de línguas;
- d) Competências interpessoais e de comunicação na interação com crianças pequenas, famílias, educadores/as, professores/as e pessoal educativo;
- e) Proficiência em inglês, oral e escrito, correspondente a, pelo menos, nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR);
- f) Domínio da língua portuguesa, variante europeia, oral e escrita, correspondente a, pelo menos, nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR);
- g) Disponibilidade para realizar recolha de dados em contextos de educação pré-escolar e, sempre que necessário, colaborar em atividades de recolha de dados na Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

### **Preferenciais:**

- a) Valoriza-se a habilitação profissional para a docência de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente no grupo de recrutamento 120, ou formação equivalente relevante;
- b) Interesse demonstrado por investigação envolvendo crianças em idade pré-escolar, em particular nas áreas da aprendizagem precoce de línguas, interação em sala de aula, participação infantil, comunicação intercultural ou desenvolvimento infantil;
- c) Valoriza-se experiência no desenvolvimento de materiais e recursos educativos para a educação precoce em línguas;
- d) Valoriza-se experiência em investigação qualitativa e/ou no uso de métodos mistos envolvendo crianças, incluindo observação, documentação, entrevistas, métodos visuais, abordagens participativas com crianças ou investigação em contexto de sala;
- e) Interesse por colaboração interdisciplinar envolvendo educação, psicologia e ciências cognitivas.

## **Plano de trabalhos, objetivos a atingir e critérios de avaliação:**

### **a) Plano de trabalhos**

O plano de trabalhos visa consolidar a formação científica do(a) bolsiro(a) na área da educação precoce em línguas, através da participação ativa no projeto STARTLing. O plano de trabalhos incluirá as seguintes dimensões:

1. Participação na implementação do programa colaborativo de exposição ao inglês em jardins de infância públicos portugueses, incluindo a planificação e dinamização de sessões de inglês para crianças dos 3 aos 6 anos.
2. Colaboração com educadores/as de infância e pessoal educativo no âmbito do modelo pedagógico colaborativo do projeto.

3. Participação em formação especializada nas áreas de: (i) aprendizagem precoce de línguas estrangeiras; (ii) pedagogia da educação pré-escolar; (iii) desenvolvimento infantil; (iv) abordagens educativas colaborativas; (v) investigação ética com crianças; e (vi) métodos de investigação participativos e multimodais com crianças.
4. Desenvolvimento de materiais educativos e pedagógicos de apoio à exposição ao inglês em contextos de educação pré-escolar.
5. Recolha e análise de dados qualitativos e/ou de métodos mistos em contexto de sala, incluindo documentação observacional, dados de interação multimodal, métodos participativos com crianças e documentação pedagógica reflexiva.
6. Participação em colaboração interdisciplinar com membros da equipa de investigação STARTLing das áreas da educação, psicologia, desenvolvimento da linguagem e neurociência cognitiva.
7. Colaboração em atividades do projeto que envolvam comunicação com escolas e famílias, organização de atividades educativas e iniciativas de disseminação do projeto e seus resultados.
8. Participação em reuniões científicas, seminários, conferências e atividades de disseminação dos resultados do projeto.
9. Preparação de publicações científicas, relatórios de investigação e comunicações em conferências.
10. Colaboração, sempre que adequado, em procedimentos de recolha de dados do projeto envolvendo medidas linguísticas, comportamentais ou cognitivas.

## **b) Objetivos a atingir**

A bolsa pretende apoiar o desenvolvimento de competências académicas, pedagógicas e de investigação avançadas no domínio da educação linguística precoce. Espera-se que sejam alcançados os seguintes objetivos:

1. Desenvolver conhecimento avançado sobre aprendizagem e ensino precoce de línguas estrangeiras em contextos de educação pré-escolar.
2. Adquirir competências especializadas na conceção e implementação de experiências de aprendizagem de inglês pedagogicamente adequadas para crianças dos 3 aos 6 anos.
3. Desenvolver conhecimento especializado sobre abordagens colaborativas à educação linguística precoce envolvendo professores/as de inglês e educadores/as de infância.
4. Desenvolver competências em metodologias de investigação qualitativas, multimodais e participativas com crianças, adequadas à investigação com crianças em idade pré-escolar.
5. Adquirir experiência em recolha, documentação e análise de dados em contexto de sala em ambientes de educação pré-escolar.
6. Reforçar competências em investigação educacional interdisciplinar através da colaboração com investigadores/as das áreas da psicologia, ciências da linguagem e neurociência.
7. Desenvolver competências em práticas éticas de investigação envolvendo crianças em idade pré-escolar e comunidades educativas.
8. Contribuir para a disseminação científica do projeto STARTLing através de comunicações em conferências, relatórios, publicações e atividades de divulgação.

9. Produzir resultados de investigação que contribuam para o conhecimento sobre a aprendizagem colaborativa e de baixa exposição de línguas estrangeiras na educação pré-escolar.

### **c) Critérios de avaliação**

O desempenho do(a) bolseiro(a) será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

1. Qualidade e cumprimento do plano de trabalhos, incluindo a realização das atividades calendarizadas e dos marcos acordados.
2. Desenvolvimento de competências pedagógicas na planificação e implementação de experiências de aprendizagem de inglês para crianças em idade pré-escolar.
3. Qualidade da colaboração com educadores/as de infância, pessoal educativo, famílias e equipa de investigação.
4. Desenvolvimento de competências de investigação, incluindo recolha, análise, interpretação e reflexão crítica sobre dados.
5. Capacidade para implementar práticas de investigação éticas e adequadas ao desenvolvimento de crianças em idade pré-escolar.
6. Qualidade e rigor da investigação desenvolvida no âmbito do projeto.
7. Capacidade de autonomia, iniciativa, organização e gestão responsável das atividades de investigação e ensino.
8. Participação em atividades científicas e académicas, incluindo seminários, conferências, publicações e iniciativas de disseminação.
9. Contributo para os objetivos e disseminação do projeto STARTLing.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho .

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, Braga, Portugal, sob a orientação científica da Doutora Ana Paula de Carvalho Soares, Professora Associada com Agregação do Departamento de Psicologia Básica da Escola de Psicologia da Universidade do Minho e Membro Integrado do CIPsi.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração de 12 (doze) meses, com início previsto em setembro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada por períodos adicionais até ao limite máximo permitido pelo projeto e legislação aplicável, nomeadamente:

- Até atingir quatro anos: quando tenha sido atribuída a estudante inscrito em doutoramento;

- Não renovável: quando tenha sido atribuída a mestres que se encontrem inscritos em ciclos de estudo não conferentes de grau académico (essa tipologia de bolsa apenas pode ser atribuída a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos, seguidos ou interpolados).

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1359,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no país (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o/a bolsheiro/a opte por este regime, correspondente ao 1.º escalão de descontos (para bolsas de investigação com duração total igual ou superior a 6 meses), e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

**Presidente do Júri:** Ana Paula de Carvalho Soares, Professora Associada com Agregação, Departamento de Psicologia Básica, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

**Vogal efetivo:** Maria Alfredo Ferreira Freitas Lopes Moreira, Professora Associada, Departamento de Literacias, Didática e Supervisão, Instituto de Educação, Universidade do Minho.

**Vogal efetivo:** Helena Manuela Mendes Oliveira Baldassarre, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

**Vogal suplente:** Diana Cristina Rodrigues Pereira, Técnico Superior, Unidade de Serviços de Apoio às Atividades de Educação, Universidade do Minho.

**Vogal suplente:** Irene Maria Dias Cadime, Professora Auxiliar, Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo. Todos os membros de Júri, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato (MC) e sobre uma Entrevista (ENT), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (inexistente) a 5 (elevado) valores:

**A. Mérito do Candidato (MC)** – A avaliação do MC, com a ponderação de 60%, terá em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

A1 – Percurso académico (25%) que reflete a classificação final obtida no grau de Mestre ou Mestrado Integrado;

A2 – Percurso científico e profissional (55%), considerando os seguintes subcritérios:

- A2.1. Experiência académica e profissional em contextos de educação de infância, ensino básico, ensino de inglês ou educação em línguas, particularmente envolvendo crianças dos 3 aos 12 anos (25%).
- A2.2. Experiência de investigação e potencial de investigação demonstrado em áreas relacionadas com aprendizagem precoce de línguas, educação em línguas, desenvolvimento infantil, investigação em contexto educativo, investigação multimodal, participação infantil ou áreas afins (25%).
- A2.3. Experiência no desenvolvimento de materiais educativos, recursos pedagógicos ou projetos educativos envolvendo crianças pequenas, designadamente no ensino pré-escolar (15%).
- A2.4. Experiência em abordagens de investigação qualitativa, de métodos mistos, observacional ou participativa com crianças e/ou contextos educativos (15%).
- A2.5. Experiência em colaboração interdisciplinar e/ou participação em projetos de investigação, iniciativas educativas ou atividades de disseminação científica (10%).
- A2.6. Proficiência em inglês e português (variante europeia), oral e escrito (10%).

A3 - Carta de motivação redigida em português ou inglês (20%), avaliando:

- A3.1. Motivação para o projeto de investigação (35%).
- A3.2. Interesse em educação precoce em línguas e investigação interdisciplinar (35%).
- A3.3. Capacidade de reflexão crítica e comunicação académica (30%).

A classificação do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC = (A1 \times 0,25) + (A2 \times 0,55) + (A3 \times 0,20)}$$

Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas 04 (quatro) primeiras posições, ou estando em ex-áqueo, os(as) 05 (cinco) candidatos(as) melhor avaliados(as), e desde que obtenham uma pontuação mínima de 3,5 valores, serão admitidos(as) à fase da Entrevista (ENT).

**B. Entrevista (ENT)** - A entrevista, com a ponderação de 40%, será realizada em português e/ou inglês e avaliará as seguintes dimensões:

- B1. Motivação e compromisso com os objetivos do projeto STARTLing (35%);
- B2. Conhecimento e compreensão crítica da educação de infância, da aprendizagem precoce de línguas e da investigação educativa envolvendo crianças pequenas (30%).
- B3. Competências de comunicação, interpessoais e colaborativas, em particular no trabalho com crianças, educadores/as, famílias e equipas interdisciplinares (20%).

B4. Capacidade de reflexão crítica, autonomia e resolução de problemas em contextos educativos e de investigação (15%).

A avaliação final da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ENT} = (\text{B1} \times 0,35) + (\text{B2} \times 0,30) + (\text{B3} \times 0,20) + (\text{B3} \times 0,15)$$

A **Classificação Final (CF)** do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{MC} \times 0,6) + (\text{ENT} \times 0,4)$$

Serão elegíveis para atribuição da bolsa os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 3.5 valores.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando conferidos por instituições de ensino superior estrangeiras, não são obrigatórios na fase de candidatura, podendo ser substituídos por declaração sob compromisso de honra do/a candidato/a com indicação dos resultados académicos obtidos. Os documentos comprovativos das habilitações académicas, ou do respetivo reconhecimento, serão exigidos na fase de contratualização e deverão atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Em caso de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratualização da bolsa, apenas será considerada a informação constante desta última. Se os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não corresponderem às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e tal puder alterar a ordenação dos candidatos, a bolsa não será contratualizada.

***Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados atrás. Caso os candidatos não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá zero valores à classificação da licenciatura e/ou do mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de **02 a 18 de junho de 2026** (23h59m, hora de Lisboa). Apenas serão aceites candidaturas submetidas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas deverão ser submetidas obrigatoriamente por correio eletrónico para **bolsas@psi.uminho.pt**, indicando no assunto a referência do concurso. Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- Curriculum vitae* atualizado do/a candidato/a, em português ou inglês;
- Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos, especificando a classificação final (obrigatório) ou, em alternativa, declaração de honra do candidato de que os graus foram obtidos até ao final do prazo de candidatura.

No caso de graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e o registo da conversão da respetiva classificação final para a escala portuguesa ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra do/a candidato/a. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos antes da candidatura. Em caso de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratualização da bolsa, apenas será considerada a informação constante desta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondem às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a ordenação dos candidatos, a bolsa não será contratualizada;

- c) Declaração sob compromisso de honra relativa a bolsas de investigação anteriormente usufruídas;
- d) Carta de motivação, em português ou inglês;
- e) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para o processo de avaliação.

**Nota:** encontram-se em anexo as minutas das declarações, que podem também ser consultadas em: <https://cipsi.uminho.pt/recursos>

**Forma de publicação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas\\_de\\_Atribuicao\\_de\\_Bolsas\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf) e com a minuta [de contrato](#) do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

---

*Para qualquer esclarecimento adicional contactar:*

*Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),*

*Universidade do Minho,*

*cipsi@psi.uminho.pt*

*(+351) 253 604 223*

## **Declaração de Honra**

### **Habilitações académicas**

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

---

**NOTA:** A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

## Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)